

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de  
Orçamento e Finanças  
Deputado Filipe Neto Brandão

S. Bento, 13 de setembro de 2023

**Assunto:** Audição, com carácter de urgência, da diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais sobre o atraso da avaliação das barragens do Douro para cálculo do IMI

Em março de 2019, a EDP anunciou a sua intenção de vender seis barragens da bacia do Douro. O comprador escolhido foi um consórcio liderado pelo grupo francês Engie e o valor avançado para a operação foi de 2,2 mil milhões de euros. Neste processo, a EDP recorreu a um esquema para evitar as suas obrigações fiscais, nomeadamente ao nível do imposto de selo. Além disso, a operação levanta a questão da sujeição destas barragens ao IMI e IMT. A elisão fiscal que a EDP procurou garantir com este esquema visava privar a região de Miranda do Douro de recursos essenciais ao desenvolvimento do seu território, onde estão localizadas as barragens.

Tanto o então Ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, como o então Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, começaram por argumentar que a EDP não é devedora de IMI (nem de IMT na operação de venda). O argumento do Governo, recorde-se, era o de que as barragens do Douro Internacional são bens do domínio público e até sujeitos a classificação de interesse público.

Em fevereiro deste ano, depois da intervenção pública do Bloco de Esquerda e de autarcas e movimentos da Região, o Governo mudou finalmente o seu entendimento: o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais emite, então, um despacho a obrigar a Autoridade Tributária a cobrar IMI sobre as barragens, de forma retroativa aos últimos quatro anos, determinando de forma expressa à AT que acautelasse os prazos de caducidade, para garantir o IMI de 2019. Mais recentemente, em agosto, o mesmo Secretário de Estado publicou um

segundo despacho com vista à liquidação do IMI das barragens, dando início ao processo de avaliação.

Para que a cobrança do IMI de 2019 das seis barragens (Miranda, Picote, Bemposta, Baixo Sabor, Feiticeiro e Foz Tua) seja efetuada, será necessário que todo o processo de avaliação e liquidação seja feito até 31 de dezembro. Este facto levou a que, na Assembleia da República, o Ministro das Finanças garantisse que o imposto seria liquidado até ao final do ano.

Porém, sabe-se agora que, ao fim de seis meses, os serviços ainda só deram os primeiros passos para iniciar o apuramento do valor patrimonial tributário (VPT) das centrais. Ou seja, a avaliação ainda não foi concretizada. Tendo em conta a complexidade dos bens concessionados e as etapas previstas na lei, existe um sério risco de que a AT não consiga concretizar a avaliação dentro do prazo regulamentar. Perante este cenário, há três questões que exigem uma resposta urgente. Primeiro, por que razão a Autoridade Tributária não cumpriu o primeiro despacho? Segundo, por que razão o processo de avaliação não foi ainda concluído? Terceiro, que garantias existem de que semelhante situação não se verifique relativamente ao imposto de selo, IMT e IRC do negócio de venda das barragens?

*Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer a audição, com carácter de urgência, da diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais sobre o atraso da avaliação das barragens do Douro para cálculo do IMI.*

A Deputada do Bloco de Esquerda,

Mariana Mortágua